CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E AÉREOS, NA PESCA E NOS PORTOS

CONTTMAF

Filiada à:

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2017
OF. Nº CAM/lc – 0012/2017

Ilmo. Sr.
Antonio Rubens Silva Silvino
Presidente
Petrobras Transportes S/A - TRANSPETRO

Prezado Senhor

A Organização Sindical Marítima vem alertando sobre falhas no processo de fornecimento de senhas de votação no sistema informatizado destinado à eleição de representante dos trabalhadores no Conselho de Administração (CA) Transpetro e solicitando providências à sua administração no sentido de oferecer garantias de inviolabilidade das senhas distribuídas aos empregados marítimos.

Tal tema foi abordado pela nossa Confederação antes do início do processo eleitoral de 2017 por meio dos ofícios CONTTMAF OSB/lc-0115/2016 em 25 de novembro de 2016 e OSB/lc-0119/2016 em 23 de dezembro de 2016. Antes disso, o nosso filiado Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante - SINDMAR já havia solicitado semelhantes providências por meio de diferentes ofícios enviados à sua administração desde julho de 2016.

A Transpetro, porém, insistiu em dar continuidade no atual processo eleitoral sem oferecer esclarecimentos convincentes sobre a grande quantidade de votos ocorrida em períodos noturnos ao longo da eleição anterior e sem apresentar a lista dos participantes na votação, entre as principais questões levantadas pelos Sindicatos Marítimos que permitiriam verificar a confiabilidade do sistema de votação proposto pela empresa.

Recentemente, tomamos conhecimento de um vídeo, amplamente divulgado nas redes sociais, em que empregados da Transpetro demonstram a possibilidade de se realizar a votação no sistema informatizado que gerencia a eleição do CA Transpetro sem fazer uso das senhas corretas, de tal forma que, em se conhecendo as chaves funcionais dos empregados, seria possível, segundo tal denúncia, realizar votação irregular com a introdução de qualquer sequência de caracteres em lugar da senha privativa do empregado. Pouco tempo depois de iniciar o segundo turno de votação, a Transpetro suspendeu a eleição, bloqueando o acesso ao sistema informatizado, sem convocar a Comissão Eleitoral para esclarecimento e deliberação.

A CONTTMAF registrou em diferentes oportunidades antes do início desta eleição que os candidatos apoiados pela Organização Sindical Marítima conseguiram eleger-se em todas as votações realizadas até aqui no CA Transpetro, por ampla margem de votos, e por esse motivo não apoiaríamos candidatos nesta eleição, considerando que o processo eleitoral não conta com a nossa confiança. Registramos ainda, antes do início das eleições, que não admitiríamos que qualquer suspeição fosse levantada contra os Sindicatos Marítimos que estiveram reiteradamente denunciando tais irregularidades no processo eleitoral sem receber adequados esclarecimentos da empresa.

SEDE:
SDS Ed. Venâncio V, grupos 501-503, bloco R • Asa Sul • Brasília • DF • CEP 70393-904
Tel (61) 3226-5263 • secretariabsb@conttmaf.org.br

DELEGACIAS REGIONAIS SUDESTE • Rio de Janeiro • Av. Presidente Vargas, nº 446/ sala 2205 • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20071-000 • Tel (21) 2516-4301/ 2233-8329 • FAX (21) 2233-9[illegible] • conttmaf@conttmaf.org.br
Santos • Av. Ana Costa, nº 79 • Conjunto 62 • Gonzaga • Santos • SP • CEP 11060-001 • Tel (13) 3232-2373 • conttmaf@conttmaf.org.br
Vitória • Rua Professor Almeida Cousin, nº 125/ salas 401/ 402/ 422 • Enseada do Suá • Vitória • ES • CEP 29050-565 • Tel (27) 3327-6688 • conttmaf@conttmaf.org.br
DELEGACIA REGIONAL NORDESTE • Cabedelo • Praça Getúlio Vargas, nº 79 • Centro • Cabedelo • PB • CEP 58100-261 • Tel (83) 3228-2600 • Fax (83) 3228-2921 • secretariapb@conttmaf.org.br
DELEGACIA REGIONAL CENTROESTE • Corumbá • Rua Antonio Maria Coelho, nº 823 • Centro • Corumbá • MS • CEP 79301-001 • Tel (67) 3231-0527 • secretariams@conttmaf.org.br

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E AÉREOS, NA PESCA E NOS PORTOS

CONTTMAF

Filiada à: ITF

Entendemos que o processo eleitoral atual não reúne condições básicas necessárias para ter continuidade. A contumaz recusa da administração da Transpetro em apresentar os esclarecimentos solicitados acerca da eleição anterior, sua insistência em iniciar o processo eleitorál sem prazos adequados para esclarecimentos sobre as mudanças introduzidas no novo regulamento eleitoral recentemente aprovado, as alterações na interpretação do regulamento eleitoral divulgadas pela Transpetro no decorrer do processo e, finalmente, a divulgação recente de evidências claras de que o sistema informatizado da Transpetro não oferece segurança para votação eliminaram de forma definitiva qualquer possibilidade dos Sindicatos Marítimos darem apoio ao processo atual.

Entendemos que melhor seria a Transpetro cancelar totalmente o processo eleitoral que se encontra suspenso e estabelecer um novo processo eleitoral mais à frente, adotando um sistema de votação construído de forma transparente e com a participação das Entidades Sindicais que representam aqueles que de fato são os maiores interessados em eleger um representante legítimo dos trabalhadores para participar no Conselho de Administração da Transpetro.

Atenciosamente

Carlos Augusto Müller
Diretor para Assuntos Parlamentares
carlosmuller@conttmaf.org.br